

LEI Nº 797, DE 14 DE JUNHO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo ratificar assinatura do termo de adesão ao Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2005.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a ratificar a assinatura do Termo de Adesão ao Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2005.


Parágrafo Único – Uma cópia do termo de adesão é parte integrante da presente Lei.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 14 de Junho de 2005.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Ayrton Larry Lemos de Moura
Séc.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

14 de junho de 05